

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão em Geral nº 25-015/2022 ao Termo de Credenciamento nº 36-004/2022, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/002524/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.542.404/0003-50, neste ato representado por procuração pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE MELLO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.744.427-01.

OBJETO

Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-004/2022, oriundo do chamamento público 001/2017, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, no que se refere a exames laboratoriais compreendendo os exames de rotina, urgência e emergência, a pacientes provenientes das Unidades de Pronto Atendimento localizadas no Parque Lafaiete e Sarapuí, observadas as regras de referência e contra-referência e/ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/002524/2021.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho 2022.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.99136-8
Matr. 41.784-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 1121 DL 3 DE 08/06/2022

Número do Processo Administrativo	014/002524/2021.
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	07/06/2022
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-004/2022, oriundo do chamamento público 001/2017, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, no que se refere a exames laboratoriais compreendendo os exames de rotina, urgência e emergência, a pacientes provenientes das Unidades de Pronto Atendimento localizadas no Parque Lafaiete e Sarapuí, observadas as regras de referência e contra-referência e/ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/002524/2021.

Espécie: TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

Livro: 25/2022

Termo: 25-015/2022

TERMO DE RESCISÃO EM GERAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

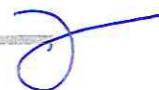
O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, **GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.542.404/0003-50, com sede à Rodovia Washington Luiz, S/N, Quadra 09, Lote 1, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25065-007, neste ato representada, por procuração pelo Sr. **CARLOS EDUARDO DE MELLO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 020.682.668-7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 102.744.427-01, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/002524/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-004/2022, oriundo do chamamento público 001/2017, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO da GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, no que se refere a **exames laboratoriais compreendendo os exames de rotina, urgência e emergência, a pacientes provenientes das Unidades de Pronto Atendimento localizadas no Parque Lafaiete e Sarapuí**, observadas as regras de referência e contra-referência e/ou especificações



fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/002524/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DEVIDO

Os créditos que venham a ser verificados em favor do CONTRATADO, referentes ao contrato que ora se rescinde, deverão ser pleiteados em processo administrativo próprio e certificados por técnicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e pelos gerentes e fiscais responsáveis pelo Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

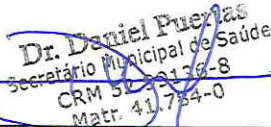
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem as partes em comum acordo, o **MUNICÍPIO** por intermédio de seu representante legal assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 07 de junho de 2022.


Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 51.20130-8
Matr. 41.754-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde